



Prefeitura Municipal de Pirapetzinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 555/84



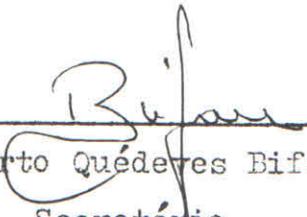
"Autoriza abertura de créditos su
plementar"

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Mi
nas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força
desta Lei, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o li
mite de 90% (noventa por cento) do Orçamento da despesa nos
termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário-
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 1º de agosto de 1984



Cliberto Quêdeves Bifano
Secretário



Osmino Ferreira Lima
Prefeito Municipal